



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **Clodomiro Nicácio do Nascimento**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 338.592.801-04 e Cédula de Identidade RG nº. 599.685 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Amélia Fukuda, 281, Bairro Centro e a empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no MF sob o CNPJ n. 33.176.264/0001-50, nesse ato representado pelo Sr. **Aires Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 362.842.978-15 e Cédula de Identidade RG nº. 3.890.141-9 SSP/MS residente e domiciliado à Rua Mar Cáspio, 176 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP 79.040-080, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Finanças, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 476/2014 - Inexigibilidade nº. 049/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Finanças, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), correspondentes ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

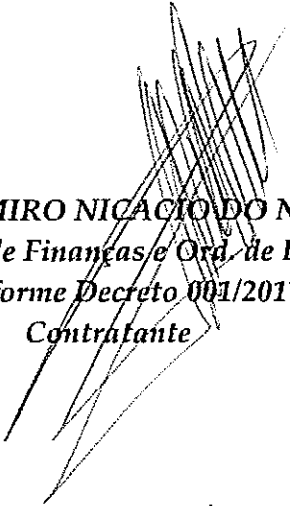
..... 6.1 - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2017 até 11/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

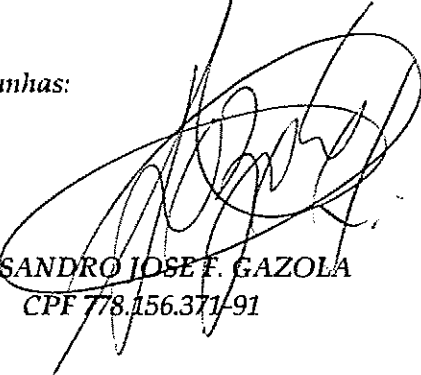
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 04 agosto de 2017.


CLODOMIRO NICACIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 001/2017
Contratante


AIRES GONÇALVES
CPF 362.842.978-15
Contratada

Testemunhas:


ALESSANDRO JOSÉ F. GAZOLA
CPF 778.156.371-91


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68